



MUNICÍPIO DE SABUGAL

Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública

(SIADAP)

CONSELHO COORDENADOR DA AVALIAÇÃO/SECÇÃO AUTÓNOMA

Ata n.º 2/2018

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, no Edifício dos Paços do Município, reuniu o Conselho Coordenador da Avaliação da Secção Autónoma, doravante designado por CCA-SA, presidido pela Vereadora a tempo inteiro Silvia Gonçalves Nabais, com competência delegada, em matéria de educação, João Carlos Gonçalves Vila Flor, Diretor do Agrupamento de Escolas do Sabugal, Jaime Lino Neto Pereira Pinto, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa e Financeira e Responsável pela Área de Recursos Humanos e Ana Maria Tomé Morgado Pires, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social e Qualidade de Vida.-----

comigo, Liseta Nabais Martins Sanches, Técnica Superior de Recursos Humanos, para apreciação dos assuntos da Ordem de Trabalhos, a saber: -----

1. Diretrizes e orientações gerais, para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP3.
2. Outros assuntos.

**Ponto 1 - Diretrizes e orientações gerais, para uma aplicação objetiva e harmónica do SIADAP3 para o biénio 2019/2020**

Relativamente a este ponto, tendo como objetivo harmonizar a definição de objetivos e competências do pessoal não docente vinculado à autarquia, o CCA-SA confrontado com um reduzido número de trabalhadoras e sendo apenas contemplado um grupo profissional – assistente operacional - deliberou, por unanimidade, estabelecer as seguintes recomendações gerais no âmbito da avaliação das trabalhadoras do Município afetas à Educação:

- I. A avaliação, destas trabalhadoras, é efetuada pelo Agrupamento de Escolas do Sabugal, a qual deve ser considerada para efeitos de aplicação das percentagens previstas no n.º 1 do art.º 75 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e suas alterações, sendo que este pessoal integra as quotas do Município;
- II. Os avaliadores deverão apresentar ao CCA, na 2.ª quinzena de janeiro, as propostas de avaliação para análise com vista à harmonização e início do processo condicente à validação dos desempenhos relevante e inadequado e do reconhecimento do desempenho Excelente;
- III. A homologação das avaliações será da competência do Presidente da Câmara.



*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
S  
Plus  
Jaime  
Z.F.



Mais foi deliberado que as diretrizes e orientações para uma aplicação harmónica do SIADAP 3, aprovadas pelo CCA, em reunião de 18 de dezembro, possam ser ajustadas a estas trabalhadoras, com a categoria/carreira de assistente operacional, nomeadamente no tocante à avaliação por competências, conforme estipulado no n.º 8 do art.º 80 da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, e suas alterações.

Atendendo que estas trabalhadoras, desempenham tarefas rotineiras e permanentes ao longo do período de avaliação, o que dificulta a atribuição e negociação de objetivos baseados na eficiência, eficácia e qualidade e que as características que devem ser subjacentes aos mesmos, designadamente serem mensuráveis e ambiciosos, o CCA-SA deliberou, por unanimidade, concordar e emitir parecer favorável à aplicação com base nas competências, cabendo ao avaliador conhecedor da realidade funcional que dirige, ponderar caso a caso.

O número de competências a utilizar na avaliação será de oito, devendo, contudo, obrigatoriamente contemplar uma competência que saliente capacidade de realização e orientação para resultados;

Destas, serão escolhidas as cinco competências, obrigatórias, descritas no quadro e comuns às avaliadas, de entre as constantes na Lista de Competências por grupos profissionais, contantes no anexo à Portaria n.º 359/2013, de 13 de dezembro, a saber:

Assistente Operacional	1 – REALIZAÇÃO E ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS 3 – CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIA 5 – TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO 7 – RELACIONAMENTO INTERPESSOAL 12 – RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO
------------------------	---

As restantes competências (três) serão escolhidas de acordo com o avaliador e avaliado.

Caso o avaliador pretenda definir objetivos, estes, deverão ser em número de três a cinco e o máximo de dois indicadores, respeitando as diretrizes aprovadas pelo CCA em 18 de dezembro de 2018.

Mais foi dado conhecimento de que se encontra em vigor o Regulamento do Conselho Coordenador de Avaliação, aprovado em reunião do CCA de 2 de dezembro de 2016, bem como de outros documentos de interesse, com vista a uma aplicação correta do SIADAP 3.

## 2 – Outros assuntos:

Mais se informou que se encontra agendada reunião do CCA para dia 21 de janeiro de 2019 pelas 15:00H, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, com o objetivo de proceder à análise das propostas de avaliação e à sua harmonização, de forma a assegurar o cumprimento das percentagens relativas à diferenciação de desempenhos e iniciar o processo que conduz à validação dos Desempenhos relevantes e Desempenhos inadequados e de reconhecimento dos Desempenhos excelentes. Atendendo



que estas trabalhadoras integram as quotas do Município deve, o CCA-SA, reunir anteriormente aquela data, pelo que ficou agendada a respetiva reunião para dia 21 de janeiro pelas 11:00H.-----

Nada mais havendo a tratar, a Senhora Vereadora Sílvia Nabais declarou encerrada a reunião sendo que, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida e por todos aprovada, vai por mim

Lise Elanche, que a secretariei e pelos demais presentes ser assinada.

Sílvia Gonçalves Nabais  
(Sílvia Nabais Gonçalves)

João Carlos Gonçalves Vila Flor  
(João Carlos Gonçalves Vila Flor)

Jaime Lino Neto Pereira Pinto  
(Jaime Lino Neto Pereira Pinto)

Ana Maria Tomé Morgado Pires  
(Ana Maria Tomé Morgado Pires)



